



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº. 10.912, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através do Ofício nº 030/2025/GPR, datado de 29.05.2025 em anexo, que trata da cessão ao Poder Legislativo Municipal da servidora municipal efetiva **Larissa Bispo de Matos**, cuja cessão, encontra-se amparada no art. 119, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, e nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida ao Poder Legislativo do Município de Itabuna, com **ÔNUS** para o Poder Executivo, a servidora municipal **LARISSA BISPO DE MATOS**, Matrícula nº 009966-01, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754      por AUGUSTO NARCISO  
9                              CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito